



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.442/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 1.181/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo com vencimento-base até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com fulcro nos arts. 58, inciso I e 59, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, operacionalizados mediante ato discricionário da Administração Pública, observadas as formalidades legais.

(...).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial a Lei Municipal nº 1.338/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3506

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 07 de maio de 2025.

LEI Nº 1.442/2025

Autor: Poder Executivo
Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 1.181/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo com vencimento-base até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com fulcro nos arts. 58, inciso I e 59, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, operacionalizados mediante ato discricionário da Administração Pública, observadas as formalidades legais.

(...).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial a Lei Municipal nº 1.338/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.443/2025

Autor: Poder Executivo
Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2025**, crédito suplementar no valor de **R\$1.096.775,74 (um milhão,**